



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

LICITAÇÕES/COMPRAS



Folha _____

Rubrica

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 103/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS REPRESENTADA PELO PREFEITO E A EMPRESA EURIPEDES GOMES DE ANDRADE 29624418829, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Delfinópolis – Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manoel Leite Lemos nº 115 – Centro, neste ato representado por seu atual Prefeito Municipal, o Sr. Pedro Paulo Pinto, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da cédula de identidade M-7.726.299, inscrito no CPF sob o número 700.438.766-68, residente e domiciliado na Rua Nélson Valentim Dias nº 30, Bairro Espírito Santo, neste município, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa **EURIPEDES GOMES DE ANDRADE 29624418829**, inscrita no **CNPJ sob o nº 15.669.014/0001-70**, com sede na Rua Elio Pereira Machado, nº 120, Bairro/Distrito: Olhos D'água , CEP: 37.910-000 ,na cidade de Delfinópolis-MG, neste ato representada pelo proprietário, o Sr. **Euripedes Gomes de Andrade**, portador do CPF nº 296.244.188-29 e da carteira de identidade nº 34.871.228-5, neste instrumento, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 136/2025, Pregão Eletrônico 045/2025**, e, conforme o memorando da Secretaria Municipal de Educação, com justificativa, Autorização do Prefeito e da Controladoria, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21, com suas alterações e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato pelo período de **01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026**, conforme memorando da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – Fundamenta-se a presente prorrogação no artigo 107 da Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – Os valores são os constantes na tabela abaixo:

Hernique Inovekt *Paulo* *B*



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

LICITAÇÕES/COMPRAS



Folha _____

Rubrica

LOTE	DESCRÍÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	LINHA 02: BOM JARDIM	20.200	KM	7,00	141.400,00
7	LINHA 08: BATEIA	11.000	KM	9,20	101.200,00

(Valor total R\$ 242.600,00 Duzentos e quarenta e dois mil e seiscentos reais)

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 – O presente TERMO ADITIVO, será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133 de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021 e será publicado por extrato, nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original e demais termos, não conflitantes com o presente instrumento.

Delfinópolis - MG, 23 de dezembro de 2025.


PEDRO PAULO PINTO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Caio Cesar Rabanéa
Chefe da Divisão de Educação
CPF: 154.333.706-66


EURÍPEDES GOMES DE ANDRADE
29624418829
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Henrique Kiyoshi Silva Inoue
Chefe da Divisão de Compras
CPF: 112.986.706-40

VISTO JURÍDICO: 

Cinthia de Oliveira Barbosa
OAB/MG 124.910